Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.362, DE 04 DE OUTUBRO DE 1.984.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALITICO DA DESPESA NOSTERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, DECRETOU E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir na contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um crédito suplementar nos termos do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, na importância de Cr$1.700.000,00 (um milhão, e setecentos mil cruzeiros), que se destinará a suplementação da seguinte dotação do Orçamento Analitico da despesa:

2. Executivo

2.5. Educação e Cultura

Lei nº 1.336 de 10 de fevereiro de 1.984, destinada a custear as despesas de construção da Escola de 1º Grau do Bairro Córrego Rico.

ARTIGO 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados recursos recebidos da CONESP.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 04 de outubro de 1.984.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário